

CICLO DE ESTUDOS: **SOLICITADORIA**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA**

NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/1300036**

GRAU: **MESTRE**

DECISÃO: **ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-11-25**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:

2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:

6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:

40

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:

Sem alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. Fazem-se, contudo, as seguintes recomendações: em concordância com o parecer positivo do perito da CAE, em anexo: (i) Reforçar a integração dos docentes em UI&D, da área de formação fundamental do ciclo de estudos, promovendo sinergias com a investigação institucional; (ii) Incentivar a participação dos docentes em projetos de investigação, nacionais e internacionais, e procurar envolver os estudantes do mestrado; (iii) Aumentar as atividades de formação e de investigação baseada na prática e orientadas para o desenvolvimento profissional, de nível e qualidade reconhecidos.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation.?? The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Portugal Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05.?? Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The following recommendations should be observed, in agreement with the EAT's expert opinion attached: (i) Strengthen the integration of teaching staff in UI&D, in the area of fundamental training in the study programme, promoting synergies with institutional research; (ii) Encourage the participation of teaching staff in national and international research projects and seek to involve master's students; (iii) Increase training and research activities based on practice and geared towards professional development, of recognized level and quality.